



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº 441/2006**

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR.**

A Prefeita Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), no orçamento vigente, assim discriminado.

001.100.01.031.001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal de Fundão.

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens	16.000,00
3.1.90.13. 000 - Obrigações Patronais	3.400,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	7.200,00

Art.2º. Os recursos de que tratam a presente suplementação correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e sei mil seiscentos reais), conforme descrição a seguir:

003.200.22.661.0039. 1.094 – Elaboração de Projetos para capitação de Recursos	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	26. 600,00



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Estado do Espírito Santo**

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal,  
em 21 de Dezembro de 2006.

  
Maria Dulce Rudio Soares  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria  
Municipal de Administração e Finanças,  
em 21 de Dezembro 2006.

Carlos Edi de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e  
Finanças.